



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 667/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIOS E TERMOS DE AJUSTE NO
ÂMBITO DE SEUS INTERESSES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2002, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que tratam os incisos XIV e XVIII do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, no valor correspondente ao limite de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para cada ato celebrado ou concedido.

Parágrafo Único. O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Ficam referendados todos os Convênios e Termos de Ajuste celebrados pelo Executivo Municipal no período compreendido entre 1º de janeiro de 2002 até a data de entrada em vigência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 10 de abril de 2002.

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 10.04.2002